



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.003

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do
**CENTRO DE APOIO, REABILITAÇÃO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL – CARIS**)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o **CENTRO DE
APOIO, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CARIS**, com sede e foro neste
Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, Km 21, nº
460, Distrito de Biritiba Ussú, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº
04.025.147/0001-97, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2.003, 443º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ).